

EDITAL PROPEG Nº 02/2026

EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, NÍVEL DOUTORADO

Versão atualizada até a retificação do Edital nº 2 – PPGESPA, de 4 de fevereiro de 2026.

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA), nível **DOUTORADO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL**, e as condições de habilitação para preenchimento de **18 (dezoito) vagas regulares**, para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

Este edital foi instituído mediante autorização colegiada e será regido por Comissão Própria.

1. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1. O certame oferece 18 (dezoito) vagas regulares, sendo 13 (treze) para Ampla Concorrência (AC) e 05 (cinco) para a Política de Ações Afirmativas (PAA).

1.2. Em cumprimento à Resolução CONSU nº 162/2023, o PPGESPA reserva 25% de suas vagas regulares para a Política de Ações Afirmativas (PAA), totalizando 05 (cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 04 (três) vagas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou transgêneros (Grupo PPP);
- b) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

1.3. Todos os candidatos de PAA concorrem inicialmente em suas subáreas. Para o preenchimento das vagas obrigatórias, serão elaboradas duas listas de classificação final exclusivas:

- 1.3.1. Lista Específica PPP: Os 04 (quatro) primeiros colocados terão prioridade na ocupação das vagas.
- 1.3.2. Lista Específica PcD: O 01 (um) primeiro colocado terá prioridade na ocupação da vaga.

1.4. A ocupação via PAA ocorrerá independentemente do limite de vagas individuais da subárea/orientador, tendo precedência sobre a Ampla Concorrência até que o limite de 05 (cinco) vagas do programa seja atingido.

1.5. As vagas reservadas são de preenchimento obrigatório, desde que haja candidatos aprovados em todas as etapas.

1.6. Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro das vagas iniciais de sua subárea, poderão ser alocados(as) em vagas remanescentes de outros orientadores, desde que haja anuênciia expressa do docente receptor e homologação pelo Colegiado do PPGESPA.

1.7 Será considerado candidato com deficiênciia aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e no Decreto nº 5.296/2004.

1.8. Candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos) deverão seguir o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE; candidatos(as) indígenas deverão atender ao disposto na Lei nº 6.001/1973; pessoas quilombolas ou transgêneras deverão apresentar autodeclaração conforme Anexos deste edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Informações detalhadas sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://www3.ufac.br/propeq> e por meio do e-mail ppg.gespa@ufac.br.

2.2. Podem candidatar-se ao Doutorado profissionais com graduação plena em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas ou áreas afins, que possuam o título de **Mestre** nas referidas áreas ou áreas afins.

- **2.2.1.** Caberá à Comissão de Seleção avaliar a compatibilidade de cursos de graduação e mestrado em áreas não citadas explicitamente neste edital.
- **2.2.2.** Candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do Mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem declaração de provável defesa até a data da matrícula institucional.

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetivar sua matrícula no período previsto no cronograma deste edital, mediante apresentação da documentação exigida no **Item 8**, declarando ciência de que sua vida acadêmica será regida pelo Regimento Interno do PPGESPA e demais normativas da Ufac.

2.4. O tempo mínimo de integralização do Doutorado é de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da primeira matrícula no Programa.

2.5. Para obtenção do título de Doutor, o(a) discente deverá completar, no mínimo, 38 (trinta e oito) créditos.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. As 05 (quatro) vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas (PAA) estão distribuídas da seguinte forma:

- **3.1.1.** 04 (quatro) vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas ou transgêneros(as) (Grupo PPP);

- 3.1.2. 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição:

- a) Grupo PPP: Autodeclaração específica, conforme os modelos constantes nos Anexos I ou X deste Edital.
- b) PcD ou TEA: Laudo médico assinado por especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses (exceto para TEA), contendo a descrição da deficiência, o código CID correspondente, carimbo e CRM legíveis do médico.

3.3. Candidatos(as) que necessitarem de condições especiais para a realização das etapas de seleção deverão declarar essa necessidade no formulário de inscrição, anexando laudo médico que a justifique. A ausência de solicitação prévia desobriga o Programa de providenciar tais recursos.

3.4. Conforme as diretrizes estabelecidas no Item 1 deste Edital, a alocação das vagas de PAA seguirá os seguintes critérios:

- 3.4.1. Serão elaboradas duas Listas de Classificação Específica (uma para o Grupo PPP e outra para PcD/TEA), compostas pelos candidatos aprovados em todas as etapas.
- 3.4.2. Os candidatos melhor classificados nessas listas terão prioridade na ocupação das 05 (cinco) vagas reservadas, independentemente de a subárea ou orientador escolhido ofertar apenas 01 (uma) vaga total.
- 3.4.3. Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas de PAA, estas serão revertidas para a Ampla Concorrência da subárea e orientador originalmente vinculados.
- 3.4.4. Candidatos aprovados e não classificados poderão ser remanejados para orientadores com vagas ociosas, mediante anuênciam do docente e homologação pelo Colegiado.

3.5. As **18 (dezoito) vagas** e sua distribuição por orientador e subárea estão summarizadas na Tabela 1.

TABELA 1. DAS VAGAS

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | SUBÁREA | ORIENTADOR(A) | TOTAL |
|-------------------------------|------------------------------|--|-------|
| Saúde Animal e Biodiversidade | Clínica Médica e Cirúrgica | Acácio Duarte Pacheco | 01 |
| | Saúde Única e Biodiversidade | Cintia Daudt | 02 |
| | | Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti | 01 |

| | | | |
|-----------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| | | Deusilene S. Vieira Dall'Acqua● | 01 |
| | | Felipe Masiero Salvarani▼ | 01 |
| | | Flavio Roberto Chaves da Silva | 02 |
| | | Francisco Glauco de A. Santos | 01 |
| | | Maria Isabel Afonso da Silva■ | 01 |
| | | Tiago Lucena da Silva■ | 02 |
| Produção Animal | Nutrição e Bem-Estar | Bruna Laurindo Rosa | 01 |
| | | Eduardo Mitke Brandão Reis | 01 |
| | | Fábio Augusto Gomes | 01 |
| | | Jucilene Cavali● | 01 |
| | Reprodução | Rafael Augusto Satrapa | 02 |
| TOTAL | | | 18 |

■Orientador alocado no Campus Floresta, Cruzeiro do Sul/AC.

●Orientador alocado em Porto Velho/RO.

▼Orientador alocado em Castanhal/PA.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **03/02/2026 a 17/02/2026**, até as 23h59min (horário local), através do e-mail: **ppg.gespa@ufac.br**.

4.2. O PPGESPA/Ufac não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no prazo estabelecido.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar **03 (três) arquivos no formato PDF**, identificados com o nome do candidato, contendo a seguinte documentação:

- **ARQUIVO 1 (Documentação Pessoal):**

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo IX), indicando a subárea e a categoria de vaga (Ampla ou PAA);
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG) e CPF;

- c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- d) Comprovante de quitação ou dispensa militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Autodeclaração para candidatos PAA (Anexo I ou X) e Laudo Médico (conforme itens 3.3.2 e 3.3.3), se aplicável.

● **ARQUIVO 2 (Documentação Acadêmica):**

- a) Cópia do Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado (ou declaração de provável defesa até a matrícula);
- b) Ficha de Aceitação de Orientação assinada pelo docente (Anexo IV);

● **ARQUIVO 3 (Currículo e Comprovação):**

- a) Currículo Lattes atualizado (modelo completo CNPq);
- b) Documentação comprobatória do Currículo, organizada conforme a sequência do Barema (Anexo V).

4.4. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão informar sua necessidade no ato da inscrição, anexando a justificativa médica pertinente.

4.5. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site da **PROPEG** (<https://www3.ufac.br/propeg>), conforme o cronograma (Item 13).

4.6. Não será permitida a complementação de documentos após o envio do e-mail de inscrição. A ausência de qualquer documento, assinatura ou o preenchimento incorreto dos formulários implicará no **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

4.7. O(A) candidato(a) declara, ao inscrever-se, que aceita irrestritamente as normas deste Edital e do Regimento Interno do PPGESPA (<http://www2.ufac.br/ppgespa/informes/regimento-interno-ppgespa-2022.pdf/view>).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Exame de Seleção será conduzido por Comissão designada pelo Colegiado do PPGESPA e consistirá em 03 (três) etapas obrigatórias:

| Etapas | Descrição | Peso |
|--------|--|---|
| 1 | Entrevista | Classificatória (Peso 2) |
| 2 | Avaliação do Projeto de Tese, valor 10 pontos (nota de corte 7,00) | Eliminatória e Classificatória (peso 5) |
| 3 | Avaliação das Publicações | Classificatória (peso 3) |

5.2. **Cálculo da Nota Final (NF):** A nota final será obtida pela média ponderada das três etapas, aplicada a seguinte fórmula:

$$NF = \underline{(\text{Nota da Entrevista} \times 2)} + (\text{Nota da projeto} \times 5) + (\text{Nota da prova de títulos} \times 3)$$

10

5.3. Condições de Aprovação:

- 5.3.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no Projeto de Tese.
- 5.3.2. A avaliação de títulos possui caráter apenas classificatório, não havendo nota mínima para corte nesta etapa.
- 5.3.3. A Entrevista possui caráter apenas classificatório, não havendo nota mínima para corte nesta etapa.

5.4. As etapas poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, conforme decisão da Comissão de Seleção e orientações específicas de cada tópico deste Edital.

6. DA ENTREVISTA (ETAPA I)

6.1. A entrevista, de caráter classificatório (Peso 2), avaliará o perfil acadêmico, a disponibilidade e o alinhamento das intenções de pesquisa do(a) candidato(a) com as linhas de atuação do orientador e do PPGESPA.

6.2. A banca examinadora será composta pelo orientador indicado e por mais 01 (um) docente doutor(a) do programa ou convidado(a).

6.3. A etapa poderá ser realizada de forma presencial ou remota (ex: Google Meet), a critério da banca.

- 6.3.1. O orientador informará ao candidato a data, horário e link de acesso (se aplicável) com antecedência mínima de 24 horas.
- 6.3.2. Em caso de formato remoto, é responsabilidade exclusiva do candidato garantir a estabilidade da conexão e o funcionamento de seu equipamento.

6.4. A arguição terá duração entre 15 e 60 minutos, abordando os seguintes critérios:

- a) Perfil acadêmico e experiência na área de Ciéncia Animal (2,00 pontos);
- b) Compatibilidade entre a proposta de pesquisa e a linha de atuação do orientador (3,00 pontos);
- c) Disponibilidade de tempo e comprometimento com as atividades do doutorado (3,00 pontos);
- d) Potencial de contribuição científica para o Programa (2,00).

6.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da etapa será a média aritmética das avaliações.

7. DO PROJETO DE TESE (ETAPA II)

7.1. O Projeto de Tese, de caráter eliminatório e classificatório (Peso 7), deve ser enviado em formato PDF para o e-mail **ppg.gespa@ufac.br**, conforme os prazos do Cronograma Geral.

- 7.1.1. Assunto do e-mail: PROJETO – NOME DO CANDIDATO – DOUTORADO – SUBÁREA.

7.2. O texto deve seguir obrigatoriamente o Modelo de Anteprojeto disponível no site oficial (<http://www2.ufac.br/ppgespa/menu/coordenacao/normas-e-modelos/modelo-anteprojeto-de-pesquisa-doutorado-ppgespa-ufac.docx/view>) e demonstrar **estrito alinhamento à subárea e ao orientador indicado**.

7.3. Cada projeto será avaliado por **02 (dois) Doutores**, com competência reconhecida na área, designados pela Comissão de Seleção.

7.4. A etapa será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- 7.4.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7.5. A detecção de plágio, em qualquer proporção ou modalidade, bem como fraudes ou adulterações, acarretará a desclassificação imediata do candidato e as sanções legais cabíveis.

7.6. A pontuação do Projeto de Tese será atribuída pelos avaliadores com base nos critérios estabelecidos na Planilha de Avaliação (Anexo VI).

8. DA AVALIAÇÃO DE PUBLICAÇÕES (ETAPA III)

8.1. A Avaliação de Publicações, de caráter classificatório (Peso 3), consistirá na análise da produção científica do(a) candidato(a) realizada a partir de janeiro de 2021, conforme os critérios do Anexo V.

8.2. Esta etapa é classificatória, não sendo eliminado o candidato que não possuir pontuação nas publicações.

8.3. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivo PDF único, **organizados rigorosamente** na sequência dos itens da Planilha de Avaliação (Anexo V).

- 8.3.1. Artigos Científicos: Comprovação mediante cópia da primeira página do artigo publicado ou do comprovante de aceite definitivo da revista.
- 8.3.2. Livros e Capítulos: Comprovação mediante cópia da capa do livro, ficha catalográfica e, no caso de capítulos, a primeira página do texto.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão ordenados em sequência decrescente de Nota Final (NF), por subárea/orientador, e distribuídos em: Classificado (dentro das vagas), Cadastro de Reserva ou Reprovado.

9.2. Para garantir o cumprimento da reserva de 25%, serão geradas duas listas de classificação específica (PPP e PcD).

- 9.2.1. Os primeiros colocados de cada lista terão prioridade absoluta na ocupação das vagas, independentemente do limite individual da subárea ou orientador escolhido.

9.3. Candidatos aprovados e não classificados poderão ser remanejados para orientadores com vagas ociosas, mediante anuênciia do docente e homologação pelo Colegiado.

9.4. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota no Projeto de Tese;
- b) Maior nota na Avaliação de Publicações;
- c) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
- d) Maior idade.

9.5. O resultado será publicado nos endereços: www.ufac.br e <https://www3.ufac.br/ppgespa>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso fundamentado em relação a todas as fases deste processo seletivo, respeitando-se rigorosamente os prazos e horários estabelecidos no Cronograma (Item 12).

10.2. A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente via e-mail (ppg.gespa@ufac.br), informando obrigatoriamente no campo assunto: **RECURSO - NOME DO(A) CANDIDATO(A) - DOUTORADO - SUBÁREA**.

- 10.2.1. O recurso deverá ser apresentado em formato PDF, com exposição clara e objetiva dos fundamentos do pedido de reexame, podendo ser acompanhado de documentos comprobatórios.

10.3. O pedido deverá indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Recursos com fundamentação genérica ou cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e membros do programa serão indeferidos sumariamente.

10.4. Não serão avaliados recursos referentes a etapas anteriores cujos prazos já tenham se esgotado. O(A) candidato(a) não poderá impugnar em etapa posterior um resultado que não contestou no momento oportuno.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recurso de segunda instância administrativa para a mesma comissão).

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

11.1. A matrícula dos candidatos aprovados é obrigatória e ocorre em duas etapas consecutivas:

- I - **Institucional:** Junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA);

- **II - Curricular:** Junto à Coordenação do PPGESPA.
- **11.1.1.** O descumprimento de qualquer etapa nos prazos do Cronograma resultará na perda automática da vaga e convocação do próximo candidato em lista de espera.

11.2. Matrícula Institucional: Realizada eletronicamente via e-mail (matricula@ufac.br), mediante envio de PDF único com a seguinte documentação (original digitalizado frente e verso):

- **a)** Requerimento de Matrícula (conforme normas do NURCA);
- **b)** RG e CPF;
- **c)** Diploma de Graduação e **Diploma de Mestrado** (ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial);
- **d)** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- **e)** Certificado de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino);
- **f)** Comprovante de residência.

11.3. Candidatos Estrangeiros: Deverão apresentar Passaporte válido ou Registro Nacional Migratório (RNM), Visto Temporário IV (Estudante) e diplomas devidamente revalidados/reconhecidos no Brasil, com tradução juramentada (conforme legislação vigente).

11.4. Matrícula Curricular: Realizada na Coordenação do PPGESPA mediante entrega de:

- **a)** Comprovante de Matrícula Institucional;
- **b)** Termo de Compromisso (**Anexo VII**);
- **c)** Declaração de Liberação do Empregador (**Anexo VIII**), se houver vínculo, sob pena de impedimento da matrícula ou desligamento posterior em caso de descumprimento das atividades acadêmicas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica a aceitação irrestrita das normas deste Edital, do Regimento Interno do PPGESPA e das deliberações da Comissão de Seleção.

12.2. O não comparecimento, o atraso ou o descumprimento de prazos para envio de documentos e projetos em qualquer etapa resultará na desclassificação automática do candidato.

12.3. A aprovação no certame não garante a concessão de bolsa. A distribuição de cotas depende da disponibilidade orçamentária das agências de fomento e seguirá rigorosamente os critérios de mérito definidos pela Comissão de Bolsas do programa.

12.4. É vedado qualquer remanejamento de subárea ou orientador após a homologação das inscrições.

12.5. Ações Afirmativas (PAA): Candidatos cotistas concorrem concomitantemente às vagas de Ampla Concorrência.

- 12.5.1. Se classificados dentro das vagas de ampla concorrência, não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.
- 12.5.2. Vagas de PAA não preenchidas por falta de aprovados retornam automaticamente para a Ampla Concorrência da subárea e orientador original.

12.6. Este certame tem validade de **01 (um) ano**, a contar da homologação do resultado final.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observando-se, sucessivamente, as normas do Conselho Universitário, o Regimento Geral da Pós-Graduação da Ufac e o Regimento Interno do PPGESPA.

13. Cronograma

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo – Doutorado PPGESPA 2026

| DATA | ATIVIDADE |
|---------------------------|--|
| 20/01/2026 | Divulgação do Edital em www.ufac.br e https://www3.ufac.br/propeg |
| 03/02 a 17/02/2026 | Período de Inscrições e envio de documentos (Arquivo 1, 2 e 3) |
| 18/02 a 21/02/2026 | Realização das Entrevistas (Etapa I - Remota ou presencial) |
| 23/02/2026 | Resultado Preliminar das Inscrições e Entrevistas |
| 24/02/2026 | Interposição de Recurso (Inscrições e Entrevistas) |
| 25/02/2026 | Resultado Final das Inscrições e Convocação para envio do Projeto |
| 26/02/2026 | Prazo para envio do Projeto de Tese (Etapa II) via e-mail |
| 09/03/2026 | Divulgação do Resultado Preliminar do Projeto de Tese e do Títulos |
| 10/03/2026 | Interposição de Recurso contra o resultado preliminar e projeto de tese |
| 11/03/2026 | Resultado preliminar do Processo seletivo |
| 12/03/2025 | Prazo para recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo |
| 13/03/2026 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOAÇÃO |
| 16/03 a 20/03/2026 | Matrícula Institucional dos aprovados (via e-mail NURCA) |

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Cintia Daudt
 Antônio Henrique Costa de Souza
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL
PORTARIA Nº 4588, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2026.



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu _____,
nacionalidade: _____, portador do RG nº _____,
do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço

Com base no Art. 2 da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou _____
(negro/índio/quilombola), para o fim de inscrição na reserva de 20% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, do ano de 2026.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do candidato

ANEXO II - LISTA DE ORIENTADORES/DOUTORES

| ORIENTADOR | E-MAIL | LINK DO LATTES |
|--|-----------------------------|---|
| Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti | dionatas.meneguetti@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/9039045470818040 |
| Acácio Duarte Pacheco | acacio.pacheco@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/1125581925806977 |
| Bruna Laurindo Rosa | bruna.rosa@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/6941574870843390 |
| Cintia Daudt | cintia.daudt@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/0546518485161415 |
| Deusilene Souza Vieira Dallacqua | deusilene.vieira@fiocruz.br | http://lattes.cnpq.br/9563593830946503 |
| Eduardo Mitke Brandão Reis | eduardo.reis@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/5068223889420243 |
| Felipe Masiero Salvarani | felipems@ufpa.br | http://lattes.cnpq.br/3339195791140438 |
| Fábio Augusto Gomes | fabio.gomes@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/7309462473444854 |
| Flavio R. Chaves da Silva | flavio.silva@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/4030429638570294 |
| Francisco Glauco de A. Santos | francisco.araujo@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/0311212600269869 |
| Jucilene Braitenbach Cavali | jcavali@unir.br | http://lattes.cnpq.br/3950218993166956 |
| Maria Isabel Afonso da Silva | maria.afonso@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/1054818571154460 |
| Rafael Augusto Satrapa | rafael.satrapa@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/3662178882707135 |
| Tiago Lucena da Silva | tiago.silva@ufac.br | http://lattes.cnpq.br/7690860660507761 |

**ANEXO III – LISTA DE DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS EM ARQUIVO ÚNICO
(PDF) NA NUMERAÇÃO E ORDEM A SEGUIR**

Para inscrição no Exame de Seleção do Curso de DOUTORADO em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, envie através do e-mail “ppg.gespa@ufac.br” , os seguintes documentos, em arquivo único:

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo IX);
2. Currículo Lattes atualizado e documentado conforme Anexo V;
3. Cópia da carteira de identidade (RG), frente e verso;
4. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Certidão de quitação eleitoral;
6. Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
7. Ficha de intenção de orientação (Anexo IV)
8. Candidatos estrangeiros deverão apresentar: RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente, passaporte;
9. Documentos de candidatos portadores de deficiência (laudo médico) ou autodeclaração de cor e etnia (Anexo I), ou autodeclaração de pessoa transgênera (Anexo X).



ANEXO IV – CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA/UFAC), comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a) _____, que pretende fazer a seleção na área de concentração _____. Caso o(a) mesmo(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos no Processo Seletivo PPGESPA 2026 para ingresso no _____ (mestrado/doutorado), comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nesta área.

Rio Branco/AC, _____ / _____ / _____.

Assinatura do provável professor orientador

**ANEXO V – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
 NÃO PREENCHER – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**

| 1. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2021 para artigos) | | Pontuação |
|--|---|------------------|
| 1.1 Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária): 10,0 pts/artigo (A1,A2), 5 pts/artigo (A3 e A4); 2 pts/artigo (B1,B2); 1,0 pts/artigo (B3), 0,25 pt/artigo (B4) | Cópia da primeira página do artigo | |
| 1.2 Artigos Publicados ou aceitos em outras áreas, com corpo editorial e indexada 1,0 pt/artigo (Qualis A1, A2) 0,5 pt/artigo (Qualis A3 e A4) 0,25 pt/artigo (Qualis B1,B2) 0,1 pt/artigo (Qualis B3,B4). | | |
| 1.3 Publicação de Livro (5,0 pts/livro) ou Capítulo de Livro (2,5 pts/capítulo) | Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo e a ficha catalográfica | |

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

| Critério de Avaliação | Pontuação | Nota |
|--|--|---------|
| Proposta de Pesquisa | Pertinência de Proposta de Pesquisa com a linha de pesquisa e tema de orientação | 0 a 2,5 |
| Apresentação | Formato adequado | 0 a 0,5 |
| | Ortografia e gramática | 0 a 1 |
| | Clareza de exposição das ideias | 0 a 1 |
| Resumo | Resumo apresentado de maneira clara e objetiva | 0 a 0,5 |
| Fundamentação Teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos) | Mérito científico | 0 a 1 |
| | Bibliografia atualizada e relevante ao tema de pesquisa | 0 a 0,5 |
| | Justificativa adequada | 0 a 0,5 |
| | Coerênciia dos objetivos | 0 a 0,5 |
| Metodologia e cronograma de execução | Métodos condizentes com os objetivos do estudo | 0 a 1,5 |
| | Projeto exequível dentro do prazo proposto | 0 a 0,5 |
| Total | | 10 |



ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
de nacionalidade _____, portador do RG _____
e do CPF _____, estou ciente das normas contidas neste
edital e de que a aprovação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo
o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período
de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração
de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertenço.

Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018,
de 08 de agosto de 2018.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação do (a): _____, funcionário (a) do estabelecimento _____, em regime de horas semanais, em todas as atividades do doutorado do PPGESPA e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco, ____ de _____ de 202__.

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso do Empregador, com RG e CPF



**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO - SEMESTRE 01/2026**

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____
_____.

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUADO EM: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO EM: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

ÁREA/SUBÁREA PRETENDIDA: _____

ORIENTADOR: _____

CONCORRE NA MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA OU POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS? (PPA)

() AMPLA CONCORRÊNCIA PPA ()

Em caso de inscrição na modalidade PPA, especificar: _____.

Necessita de recursos de acessibilidade para as etapas do processo seletivo?

SIM () NÃO ()

Em caso positivo, especificar:

Declaro que li e concordo com as normas do presente edital.

Local e Data: _____

ASSINATURA



ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador do documento de CPF nº _____, e portador do documento de identidade (RG) nº _____, emitido por _____, em ____/____/_____, candidato para a vaga do Programa de Pós Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Universidade Federal do Acre para fins específicos de atender às regras do edital de seleção declaro minhas identidade transgênero. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorrem em além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução Consu nº 162, de 24 de novembro de 2023, da Universidade Federal do Acre.

Rio Branco-AC, ____ / ____ / _____.

Assinatura do Candidato